

## EDITAL CEC/ICET Nº 001/2025

### ELEIÇÃO DE MEMBRO (TITULAR E SUPLENTE) PARA A REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (ICET) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	18/03/2025
Fase de inscrições	18/03/2025 até 31/03/2025
Divulgação da lista de inscritos(as)	01/04/2025
Eleição - Voto eletrônico	04/04/2025
Eleição - Cédula Impressa (Apenas no caso da impossibilidade do voto eletrônico - Vide item 5.	
Resultado parcial	07/04/2025
Recurso	07/04/2025 até 08/04/2025
Resposta aos Recursos e Resultado Final	11/04/2025

O/A Coordenador(a) do Colegiado de Extensão e Cultura do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (CEC/ICET), no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 83. da Resolução Normativa Cuni Nº 076, de 25 de abril de 2023 (Regimental Geral da UFLA), e no no Art. 73º Item IV da Resolução Normativa CUNI Nº 043, de 11 de agosto de 2022 (Regimento Interno do ICET), torna público o processo de eleição de representante discente de graduação para integrar o Colegiado de Extensão e Cultura (CEC) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato do(s)/da(s) eleito(s)/eleita(s) será de 01 (um) ano contado da homologação do resultado, sendo permitida uma recondução.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

2.1 Só poderá exercer a função o(a) integrante do corpo discente que esteja com matrícula regular em curso de graduação ou programa de pós-graduação stricto sensu vinculados ao ICET.

2.2 Os cursos de graduação vinculados ao ICET são os seguintes:

- I – Bacharelado em Ciência da Computação;
- II – Bacharelado em Estatística;
- III – Bacharelado em Sistemas de Informação;
- IV – Licenciatura em Física;
- V – Licenciatura em Matemática.

2.3 Os cursos de pós-graduação stricto sensu vinculados ao ICET são os seguintes:

- I – Ciência da Computação (Mestrado);
- II – Ensino de Ciências e Educação Matemática (Mestrado);
- III – Estatística e Experimentação Agropecuária (Mestrado e Doutorado);
- IV – Matemática – Rede Nacional – Profissional (Mestrado).

#### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

### 3.1 Deverão ser eleitos:

I – 01 (um) discente de graduação ou de programa de pós-graduação *stricto sensu* como membro titular e 01 (um) discente como membro suplente;

3.2 Em caso de impedimento definitivo do membro titular o suplente completará o mandato, nos termos do § 2º do Art. 74 do Regimento Geral da UFLA.

## 4. DAS INSCRIÇÕES DO(A)S CANDIDATO(A)S

4.1 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) (Anexo I), que deve ser assinado digitalmente e enviado para o endereço [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br), no período de 17/03/2025 a 31/03/2025.

4.2 Os(as) candidatos(as) farão compromisso expresso de que, caso eleito(a), aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 84 do Regimento Geral da UFLA.

4.3 A divulgação da lista de candidatos inscritos será realizada no dia 01/04/2025 na página do ICET.

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo(a) Coordenador(a) do Colegiado de Extensão e Cultura.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital todos os discentes matriculados nos cursos de graduação e nos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* vinculados ao ICET.

5.3 Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato.

5.4 No dia da votação eletrônica, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.2, receberão o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA via e-mail institucional.

5.5 Dia e horário da votação: será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 04/04/2025, de 10h às 15h.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA. Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada do resultado da votação.

6.2 Os(As) representantes serão eleitos(as) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

6.3 Os(As) eleitos(as) serão definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será o membro titular e o segundo mais votado será o suplente.

6.4 Ocorrendo empate, será considerado(a) eleito(a):

I - O(A) candidato(a) mais antigo(a) no curso em que estiver matriculado(a) na UFLA;

II - Ocorrendo novo empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6.5 No dia 07/04/2025 será divulgado o Resultado Preliminar e no dia 11/04/2025 será divulgado o Resultado Final.

6.6 Os recursos ao Resultado preliminar poderão ser interpostos nos dias 07 e 08/04/2024, por meio do endereço eletrônico: [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br) nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no

conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Caberá recurso contra o resultado da eleição.

7.3 Em caso de não haver inscritos a eleição será cancelada e o(a) Coordenador(a) do CEC/ICET nomeará um(a) representante e um(a) suplente de forma direta.

7.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do CEC/ICET.